



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019



CRIA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI VIA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a transmissão das sessões da Câmara
Municipal de Piratini em tempo real via internet.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar, de forma
alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º - Fica a cargo dos funcionários da Casa a
transmissão e as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se
possa transmitir as sessões.

Art. 4º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma
editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRADO
Em 17/02/19

**POR
UNANIMIDADE**

APROVADO
Em 25/02/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Jimmy Carter Porto Gonçalves
Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro - Cep: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Piratini, em

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

Autor do Projeto

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução tem por objetivo transmitir as sessões da Câmara Municipal de Piratini via internet de forma a manter a população informada sobre os debates realizados na Casa e o trabalho dos Vereadores.

Sala das Sessões,
Piratini, 11 de fevereiro de 2019.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

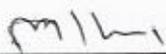
Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

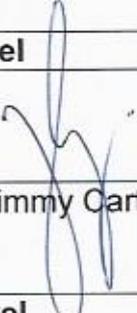
Parecer sobre o Projeto de Resolução N°.06/2019

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Resolução 06/2019, que **“CRIA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

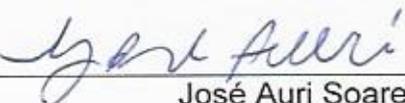
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues- Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares- Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini, de 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução nº: 06/2019

Origem: Poder Legislativo

Cria a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal via internet e dá outras providências.

Vem ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Resolução nº 05/2019 que cria a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal via internet e dá outras providências.

A presente resolução tem por objetivo a divulgação institucional dos trabalhos e ações realizadas em prol da comunidade, tal qual dispõe o conteúdo dos princípios norteadores do Direito Público e visando, acima, de tudo transparência. A criação da transmissão via internet, tem por intuito alcançar o máximo de cidadãos possíveis. Assim, sob o aspecto constitucional material o projeto não apresenta vícios.

Por outra banda, o projeto não padece de vício de iniciativa, sendo constitucional sob o aspecto formal.

Isto posto, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob os aspectos formal e material, o projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de Lei, submetendo-se ao plenário.

Piratini, 15 de fevereiro de 2019.


EDUARDA CORRAL
ASSESSORA JURÍDICA

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: camara@camarapiratini.rs.gov.br - www.camarapiratini.rs.gov.br